



**PREFEITURA DE ITABAIANA**

**Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**

**4º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”  
CONTRATO Nº 207/2019 – TP Nº 010/2019**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, e a empresa ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, 167, Bairro Centro, Campo do Brito/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Almeida Andrade, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de Reforma e Ampliação do Prédio para Instalação do Ambulatório de Atenção Especializada da Rede Materno Infantil – CONTRATO Nº 207/2019, neste município, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

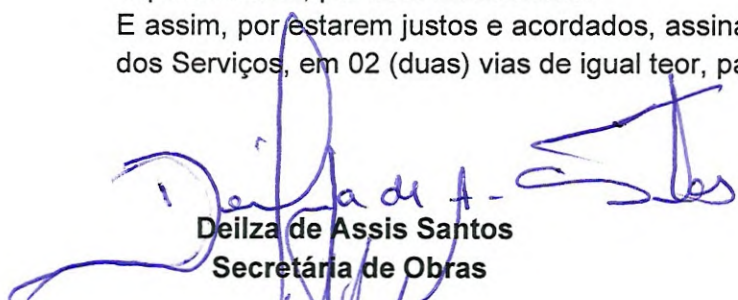
- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **13/07/2020 A 04/10/2020**
- 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **02/10/2020 A 04/03/2021 (5 meses)**
- 2º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **04/03/2020 A 04/05/2021 (2 meses)**
- 3º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **04/05/2021 A 04/08/2021 (3 meses)**


Tendo em vista que, os serviços não serem concluídos no prazo, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de medir os serviços e manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **02 (dois) meses**, que passa a vigorar a partir da data de 04 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

  
**Deilza de Assis Santos**  
 Secretária de Obras

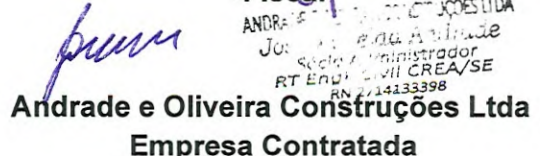
  
**Vinicius Moura da Costa**  
 Fiscal

Prefeitura Municipal de Itabaiana  
 Vinicius Moura da Costa  
 Eng. Civil CREA/SE: 271907483-1  
 Coordenador de Núcleo

Itabaiana/SE, 02 de agosto 2021.

  
 Eng. Civil - CREA/SE 2718260114  
 Coordenador de Núcleo

**José Felipe Almeida Santos**  
 Fiscal

  
**Andrade e Oliveira Construções Ltda**  
 Empresa Contratada

ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
 Rua Siqueira Campos, 167 - Bairro Centro - Campo do Brito - Itabaiana/SE  
 CNPJ: 18.578.704/0001-01  
 RT Engenharia Civil CREA/SE  
 RN 2714133398